



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 108 /2022

Altera a Lei Municipal nº 6.200, de 22 de dezembro de 2021, para ajustar o seu Anexo I.

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei Municipal nº 6.200, de 22 de dezembro de 2021, para ajustar o seu Anexo I.

Art. 2º. Ficam alterados os itens 4 e 9, do Anexo I (Informações Complementares), da Lei Municipal nº 6.200, de 22 de dezembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“4. Prazo de pagamento: 96 (noventa e seis) meses;

(...)

9. Taxa Ativa Efetiva: 135,99% a.a. do CDI (Certificado de Depósito Interbancário);”

Art. 3º. Fica excluído o item 6, do Anexo I (Informações Complementares), da Lei Municipal nº 6.200, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 26 de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Olinda

Recebido em 29/8/22

Carlos Eduardo O. B.
Servidor
Técnico Legislativo
Secretário Legislativo

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Henrique de Andrade Leite
Subprocurador Judicial e de Apoio Institucional
Procuradoria Geral do Município de Olinda
CAGEPE 21.405



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 027/2022

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os, encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei que "Altera a Lei Municipal nº 6.200, de 22 de dezembro de 2021, para ajustar o seu Anexo I", para vossa análise e deliberação.

Trata-se tão somente de ajuste no Anexo I (Informações Complementares), da Lei Municipal nº 6.200, de 22 de dezembro de 2021, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências".

A necessidade do ajuste foi verificada a partir do OFÍCIO SEI Nº 228152/2022/ME, do Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Economia (STN/ME). O ajuste, inclusive, vai reduzir a taxa efetiva da operação de crédito, em relação à atual, consignada na lei municipal, bem como aumentar o prazo de pagamento, que é de 96 (noventa e seis) meses e, por equívoco, havia sido estabelecido como 10 (dez) dias.

Tendo em vista a relevância da operação financeira junto ao FINISA – FINANCIAMENTO À ESTRUTURA E AO SANEAMENTO, que viabilizará diversas obras importantes em nosso Município, e considerando, ainda, o exíguo prazo para envio das informações ao Ministério da Economia, solicitamos urgência na aprovação do projeto.

Assim, estamos convictos de que este projeto de lei será bem acolhido por todos os nobres Vereadores que integram essa augusta Casa Legislativa.

Agradecemos antecipadamente a costumeira atenção de Vossas Excelências e solicitamos a aprovação do projeto.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 26 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Henrique de Andrade Leite
Secretário Adjunto e de Apoio Institucional
Gabinete do Prefeito do Município de Olinda
CAGEF nº 24.498

Rua de São Bento, 123 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.020-080
PABX: (81) 3429.0001 - 3429.0189



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Olinda
CNPJ: 23.292.171/0001-93
Protocolo 595/22
Data 29/08/2022
Custódia superior

Olinda, 26 de agosto de 2022.

REGIME DE URGÊNCIA

OFÍCIO GP Nº153/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Olinda,

Cumprimentando-o, encaminho a **MENSAGEM nº 027/2022**, com o anexo Projeto de Lei que "Altera a Lei Municipal nº 6.200, de 22 de dezembro de 2021, para ajustar o seu Anexo I", o qual submeto à apreciação de Vossa Excelência e de vossos ilustres pares.

Solicito análise e aprovação da proposta, **em regime de URGÊNCIA**, nos termos no art. 38, da Lei Orgânica do Município de Olinda, tendo em vista as razões explicitadas na mensagem.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Exmo. Sr.
SAULO HOLANDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Olinda / PE

Henrique de Andrade Leite
Subprocurador Judicial e de Apoio Institucional
Procurador Geral do Município de Olinda
OAB/PE 21.409